



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

<b>Setor Requirante:</b> Diretoria	<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Goianésia	
<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Função:</b> Diretora Administrativa	<b>Responsável Pela Demanda:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>E-mail:</b> compras@camaragoianesia.go.gov.br		<b>Telefone:</b> 3389-7900

#### DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO.	
<b>Quantidade a ser contratada:</b> Conforme termo de referencia	
<b>Forma de entrega:</b> Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO	<b>Prazo de entrega:</b> Até 5 (cinco) úteis dias após a emissão da ordem de compra
<b>Método de pagamento:</b> Após protocolo e ateste da nota fiscal de contrato.	<b>Prazo de pagamento:</b> Até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal
<b>Grau de prioridade da contratação:</b> ( x ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo	<b>Vinculação ou dependência de outra contratação:</b> ( ) Sim (x) Não
<b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:</b> Após a conclusão do processo.	

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

<b>Motivação da contratação:</b> A contratação tem como motivação garantir a manutenção adequada do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, por meio da aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas. Esses itens são necessários para assegurar a execução contínua e eficiente dos serviços de jardinagem, preservar a estética e a conservação das áreas verdes, promover condições seguras de trabalho aos servidores envolvidos e contribuir para um ambiente organizado, saudável e compatível com a função institucional do espaço público.
<b>Objetivos da contratação:</b> A contratação tem como objetivo suprir as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, por meio do fornecimento de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas, a fim de possibilitar a execução adequada das atividades de manutenção, conservação e cuidado das áreas verdes, garantindo a eficiência dos serviços, a segurança dos trabalhadores e a preservação do patrimônio público.

#### SERVIDORES RESPONSÁVEIS

<b>Gestor de contrato:</b> Aparecida de Sousa Garcez	<b>Estudo Técnico Preliminar:</b> Sílvia Cristina Pereira Gonçalves
<b>Fiscal de contrato:</b> Suelen Rodrigues Cardoso Silva	<b>Gerenciamento de Risco:</b> Suelen Rodrigues Cardoso Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

### FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abraçadeira metálica em aço carbono ou inoxidável, diâmetro nominal de 1 polegada, com sistema de aperto por parafuso, indicada para fixação de mangueiras, tubos e conexões.	20	Unid	R\$ 3,00	R\$ 60,00
2	Bomba costal elétrica, capacidade de 20 litros, com bateria recarregável de longa duração e bateria reserva adicional. Pressão de operação ajustável, adequada para aplicação de herbicidas, com bicos de pulverização reguláveis, mangueira resistente a produtos químicos, sistema ergonômico de alças ajustáveis e tanque em material durável, próprio para uso agrícola ou em jardinagem profissional.	1	Unid	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
3	Bomba de ar manual, acionamento por alavanca ou pistão, com mangueira e bico padrão, indicada para enchimento de pneus e câmaras de ar.	1	Unid	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	Bomba elétrica portátil para enchimento de pneus, alimentada por energia elétrica, com mangueira de conexão e bico padrão, indicada para pneus de veículos, carrinhos e equipamentos.	1	Unid	R\$ 115,00	R\$ 115,00
5	Câmara de ar compatível com pneu 3.50-8, fabricada em borracha de alta elasticidade, resistente a perfurações, com válvula reta de alta durabilidade, garantindo vedação segura e compatibilidade com rodas de carrinho de mão modelo Tramontina.	1	Unid	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	Chave de fenda, ponta chata, medida 1/4" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo isolado e anatômico.	2	Unid	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Chave tipo Philips, medida 1/8" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo anatômico.	2	Unid	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	Conector em plástico de alta resistência, para mangueira 3/4", indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	Conector metálico para mangueira 1", com uma extremidade rosqueável e outra de encaixe rápido, indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	Conjunto de pneu e câmara de ar montados, compatível com carrinho de mão padrão.	2	Unid	R\$ 160,00	R\$ 320,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

11	Facção agrícola tipo podão, lâmina em aço carbono com comprimento aproximado de 15 polegadas, cabo em madeira ou polímero resistente, com tratamento anticorrosivo.	2	Unid	R\$ 115,00	R\$ 230,00
12	Mangueira agrícola reforçada, diâmetro interno de 19 mm (3/4"), pressão de trabalho de até 700 PSI, indicada para condução de água em uso agrícola.	500	M	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
13	Martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado de 450 g (27 mm), cabo em madeira ou fibra.	2	Unid	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	Rastelo tipo vassoura, material plástico reforçado, 23 dentes, com encaixe para cabo padrão.	8	Unid	R\$ 40,00	R\$ 320,00
15	Tesoura de poda manual tipo alicate, lâminas em aço carbono, cabo ergonômico em plástico ou borracha.	2	Unid	R\$ 60,00	R\$ 120,00
16	Tesourão de poda tipo bypass, com cabo em madeira, lâminas em aço temperado, indicado para galhos de médio porte.	2	Unid	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	Trena manual com fita de medição de 50 metros, graduada, com carcaça resistente.	2	Unid	R\$ 80,00	R\$ 160,00

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 36 ou 37, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
19	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 38 ou 39, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 40 ou 41, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	Camiseta de proteção UV FPS 50+, gola alta, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, indicada para atividades externas e exposição solar prolongada.	6	Unid	R\$ 100,00	R\$ 600,00
22	Chapéu tipo pescador com proteção para pescoço, tecido leve,	4	Unid	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

	com aba larga e ventilação, uso para proteção solar.			45,00	180,00
23	Óculos de segurança em policarbonato, lentes fumês escuras com proteção UV, proteção lateral, conforme normas técnicas vigentes de EPI, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	4	Unid	R\$ 12,00	R\$ 48,00

### INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	Calcário agrícola para correção de solo (cobertura), moído, PRNT mínimo conforme recomendação agrônômica, fornecido a granel ou ensacado.	1.000	Kg	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
25	Fertilizante mineral formulado NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
26	Fertilizante mineral formulado NPK 20-05-20, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
27	Fertilizante mineral formulado NPK 4-30-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
28	Terra vegetal adubada, composta por esterco curtido, calcário, cinza, adubo, própria para plantio, fornecimento a granel.	1.800	Kg	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00

### DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	Herbicida seletivo para controle de plantas daninhas de folhas largas, conforme bula técnica, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
30	Herbicida sistêmico não seletivo, à base de glifosato, concentração comercial padrão, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
31	Inseticida à base de fipronil, para controle de pragas agrícolas, produto registrado no MAPA.	2	Litro	R\$ 200,00	R\$ 400,00
32	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis ou equivalente técnico, produto registrado no MAPA.	4	Litro	R\$ 200,00	R\$ 800,00

Goianésia/GO, 02 de março de 2026.

**Aparecida de Sousa Garcez**  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

### FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Abraçadeira metálica em aço carbono ou inoxidável, diâmetro nominal de 1 polegada, com sistema de aperto por parafuso, indicada para fixação de mangueiras, tubos e conexões.	20	Unid
2	Bomba costal elétrica, capacidade de 20 litros, com bateria recarregável de longa duração e bateria reserva adicional. Pressão de operação ajustável, adequada para aplicação de herbicidas, com bicos de pulverização reguláveis, mangueira resistente a produtos químicos, sistema ergonômico de alças ajustáveis e tanque em material durável, próprio para uso agrícola ou em jardinagem profissional.	1	Unid
3	Bomba de ar manual, acionamento por alavanca ou pistão, com mangueira e bico padrão, indicada para enchimento de pneus e câmaras de ar.	1	Unid
4	Bomba elétrica portátil para enchimento de pneus, alimentada por energia elétrica, com mangueira de conexão e bico padrão, indicada para pneus de veículos, carrinhos e equipamentos.	1	Unid
5	Câmara de ar compatível com pneu 3.50-8, fabricada em borracha de alta elasticidade, resistente a perfurações, com válvula reta de alta durabilidade, garantindo vedação segura e compatibilidade com rodas de carrinho de mão modelo Tramontina.	1	Unid
6	Chave de fenda, ponta chata, medida 1/4" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo isolado e anatômico.	2	Unid
7	Chave tipo Philips, medida 1/8" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo anatômico.	2	Unid
8	Conector em plástico de alta resistência, para mangueira 3/4", indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid
9	Conector metálico para mangueira 1", com uma extremidade rosqueável e outra de encaixe rápido, indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid
10	Conjunto de pneu e câmara de ar montados, compatível com carrinho de mão padrão.	2	Unid
11	Facão agrícola tipo podão, lâmina em aço carbono com comprimento aproximado de 15 polegadas, cabo em madeira ou polímero resistente, com tratamento anticorrosivo.	2	Unid
12	Mangueira agrícola reforçada, diâmetro interno de 19 mm (3/4"), pressão de trabalho de até 700 PSI, indicada para condução de água em uso agrícola.	500	M



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

13	Martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado de 450 g (27 mm), cabo em madeira ou fibra.	2	Unid
14	Rastelo tipo vassoura, material plástico reforçado, 23 dentes, com encaixe para cabo padrão.	8	Unid
15	Tesoura de poda manual tipo alicate, lâminas em aço carbono, cabo ergonômico em plástico ou borracha.	2	Unid
16	Tesourão de poda tipo bypass, com cabo em madeira, lâminas em aço temperado, indicado para galhos de médio porte.	2	Unid
17	Trena manual com fita de medição de 50 metros, graduada, com carcaça resistente.	2	Unid

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 36 ou 37, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par
19	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 38 ou 39, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par
20	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 40 ou 41, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par
21	Camiseta de proteção UV FPS 50+, gola alta, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, indicada para atividades externas e exposição solar prolongada.	6	Unid
22	Chapéu tipo pescador com proteção para pescoço, tecido leve, com aba larga e ventilação, uso para proteção solar.	4	Unid
23	Óculos de segurança em policarbonato, lentes fumês escuras com proteção UV, proteção lateral, conforme normas técnicas vigentes de EPI, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	4	Unid

### INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
24	Calcário agrícola para correção de solo (cobertura), moído, PRNT mínimo conforme recomendação agrônômica, fornecido a granel ou ensacado.	1.000	Kg
25	Fertilizante mineral formulado NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

26	Fertilizante mineral formulado NPK 20-05-20, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid
27	Fertilizante mineral formulado NPK 4-30-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid
28	Terra vegetal adubada, composta por esterco curtido, calcário, cinza, adubo, própria para plantio, fornecimento a granel.	1.800	Kg

### DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
29	Herbicida seletivo para controle de plantas daninhas de folhas largas, conforme bula técnica, produto registrado no MAPA.	6	Litro
30	Herbicida sistêmico não seletivo, à base de glifosato, concentração comercial padrão, produto registrado no MAPA.	6	Litro
31	Inseticida à base de fipronil, para controle de pragas agrícolas, produto registrado no MAPA.	2	Litro
32	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis ou equivalente técnico, produto registrado no MAPA.	4	Litro

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas é necessária para garantir a adequada manutenção, conservação e segurança do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, assegurando a preservação do patrimônio público e a qualidade estética do espaço, que contribui diretamente para a boa imagem institucional e o bem-estar de servidores e visitantes. Esses materiais são indispensáveis para a execução correta das atividades de jardinagem, controle de pragas e doenças, manejo do solo e das plantas, bem como para a proteção da saúde dos trabalhadores envolvidos, permitindo que os serviços sejam realizados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as normas de segurança e de boas práticas ambientais. Embora composto por itens distintos, todos possuem vinculação direta à manutenção do jardim institucional, formando solução única e integrada.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Exigência de garantia de contratação:

- 4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

#### 4.2. Vistoria:

- 4.2.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Local e horário de execução dos serviços

5.1.1. A contratada deverá entregar os produtos na sede da Câmara Municipal, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h.

#### 5.2. Garantia dos serviços

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

#### 6.9. Preposto

6.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;

6.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9.4. A empresa que ganhar os defensivos agrícolas deverá possuir autorização legal para comercialização de defensivos agrícolas e apresentar registro válido do produto no MAPA.

#### 6.10. Fiscalização

6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.2. Recebimento

- 7.2.1. Os produtos serão recebidos na Câmara Municipal de Goianésia/GO, no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

### 7.3. Liquidação

- 7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) *Prazo de validade;*
  - b) *Data da emissão;*
  - c) *Dados do contrato e do órgão contratante;*
  - d) *Valor a pagar; e*
  - e) *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 7.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

### 7.4. Prazo de pagamento

- 7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 7.5. Forma de pagamento

- 7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

### 8.3. Exigências de habilitação

#### 8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

#### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

*Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

- 8.3.2.3.** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.3.2.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 8.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*
- 8.3.2.7.** *Certidões CEIS e CNEP.*

### 8.3.3. **Habilitação técnica**

- 8.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 8.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 8.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 8.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 8.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*
- 8.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 02 de março de 2026.

**Aparecida de Sousa Garcez**

Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer EPIs e herbicidas se fundamenta na necessidade de garantir a segurança dos trabalhadores que realizam a manutenção do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, considerando os riscos envolvidos no uso de produtos químicos e na execução das atividades de jardinagem. A utilização de EPIs adequados é essencial para proteger a saúde dos funcionários, enquanto a aquisição de herbicidas visa o controle eficiente de plantas daninhas, contribuindo para a manutenção do espaço público de maneira segura e eficaz. A medida é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho e a preservação do ambiente.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Aparecida de Sousa Garcez

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega parcelada dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. MAPA DE RISCOS

<b>RISCO 01:</b> Descumprimento da legislação vigente	
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( x ) Média ( ) Alta
<b>Dano:</b> Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal	
<b>Ação Preventiva:</b> Diálogo direto com o prestador de serviço	<b>Responsável:</b> Aparecida de Sousa Garcez
<b>Ação de Contingência:</b> Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	<b>Responsável:</b> Aparecida de Sousa Garcez

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

#### FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abraçadeira metálica em aço carbono ou inoxidável, diâmetro nominal de 1 polegada, com sistema de aperto por parafuso,	20	Unid	R\$ 3,00	R\$ 60,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

	indicada para fixação de mangueiras, tubos e conexões.				
2	Bomba costal elétrica, capacidade de 20 litros, com bateria recarregável de longa duração e bateria reserva adicional. Pressão de operação ajustável, adequada para aplicação de herbicidas, com bicos de pulverização reguláveis, mangueira resistente a produtos químicos, sistema ergonômico de alças ajustáveis e tanque em material durável, próprio para uso agrícola ou em jardinagem profissional.	1	Unid	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
3	Bomba de ar manual, acionamento por alavanca ou pistão, com mangueira e bico padrão, indicada para enchimento de pneus e câmaras de ar.	1	Unid	R\$ 125,00	R\$ 125,00
4	Bomba elétrica portátil para enchimento de pneus, alimentada por energia elétrica, com mangueira de conexão e bico padrão, indicada para pneus de veículos, carrinhos e equipamentos.	1	Unid	R\$ 115,00	R\$ 115,00
5	Câmara de ar compatível com pneu 3.50-8, fabricada em borracha de alta elasticidade, resistente a perfurações, com válvula reta de alta durabilidade, garantindo vedação segura e compatibilidade com rodas de carrinho de mão modelo Tramontina.	1	Unid	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	Chave de fenda, ponta chata, medida 1/4" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo isolado e anatômico.	2	Unid	R\$ 15,00	R\$ 30,00
7	Chave tipo Philips, medida 1/8" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo anatômico.	2	Unid	R\$ 25,00	R\$ 50,00
8	Conector em plástico de alta resistência, para mangueira 3/4", indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	Conector metálico para mangueira 1", com uma extremidade rosqueável e outra de encaixe rápido, indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 28,00	R\$ 280,00
10	Conjunto de pneu e câmara de ar montados, compatível com carrinho de mão padrão.	2	Unid	R\$ 160,00	R\$ 320,00
11	Facão agrícola tipo podão, lâmina em aço carbono com comprimento aproximado de 15 polegadas, cabo em madeira ou polímero resistente, com tratamento anticorrosivo.	2	Unid	R\$ 115,00	R\$ 230,00
12	Mangueira agrícola reforçada, diâmetro interno de 19 mm (3/4"), pressão de trabalho de até 700 PSI, indicada para condução de água em uso agrícola.	500	M	R\$ 27,80	R\$ 13.900,00
13	Martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado de 450 g (27 mm), cabo em madeira ou fibra.	2	Unid	R\$ 65,00	R\$ 130,00
14	Rastelo tipo vassoura, material plástico reforçado, 23 dentes, com encaixe para cabo padrão.	8	Unid	R\$ 40,00	R\$ 320,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

15	Tesoura de poda manual tipo alicate, lâminas em aço carbono, cabo ergonômico em plástico ou borracha.	2	Unid	R\$ 60,00	R\$ 120,00
16	Tesourão de poda tipo bypass, com cabo em madeira, lâminas em aço temperado, indicado para galhos de médio porte.	2	Unid	R\$ 260,00	R\$ 520,00
17	Trena manual com fita de medição de 50 metros, graduada, com carcaça resistente.	2	Unid	R\$ 80,00	R\$ 160,00

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 36 ou 37, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
19	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 38 ou 39, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 40 ou 41, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 250,00	R\$ 500,00
21	Camiseta de proteção UV FPS 50+, gola alta, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, indicada para atividades externas e exposição solar prolongada.	6	Unid	R\$ 100,00	R\$ 600,00
22	Chapéu tipo pescador com proteção para pescoço, tecido leve, com aba larga e ventilação, uso para proteção solar.	4	Unid	R\$ 45,00	R\$ 180,00
23	Óculos de segurança em policarbonato, lentes fumês escuras com proteção UV, proteção lateral, conforme normas técnicas vigentes de EPI, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	4	Unid	R\$ 12,00	R\$ 48,00

### INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	Calcário agrícola para correção de solo (cobertura), moído, PRNT	1.000	Kg	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

	mínimo conforme recomendação agrônômica, fornecido a granel ou ensacado.			1,20	1.200,00
25	Fertilizante mineral formulado NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
26	Fertilizante mineral formulado NPK 20-05-20, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
27	Fertilizante mineral formulado NPK 4-30-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
28	Terra vegetal adubada, composta por esterco curtido, calcário, cinza, adubo, própria para plantio, fornecimento a granel.	1.800	Kg	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00

### DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	Herbicida seletivo para controle de plantas daninhas de folhas largas, conforme bula técnica, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
30	Herbicida sistêmico não seletivo, à base de glifosato, concentração comercial padrão, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
31	Inseticida à base de fipronil, para controle de pragas agrícolas, produto registrado no MAPA.	2	Litro	R\$ 200,00	R\$ 400,00
32	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis ou equivalente técnico, produto registrado no MAPA.	4	Litro	R\$ 200,00	R\$ 800,00

### 6. JUSTIFICATIVA PARA O OBJETO

6.1. A definição do objeto considerou a solução como um todo, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado da empresa vencedora, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em itens levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade de utilização, visto o contingente constante de necessidade. Trata-se de um objeto único voltado à manutenção do jardim.

### 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. O presente processo visa:

- Garantir a manutenção adequada, contínua e eficiente do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, promovendo a conservação das áreas verdes, a melhoria do aspecto paisagístico e a preservação do patrimônio público, contribuindo para um ambiente mais agradável, organizado e representativo para servidores, vereadores e visitantes.*
- Assegurar condições seguras e adequadas de trabalho aos servidores responsáveis pela jardinagem, por meio do uso de ferramentas apropriadas, equipamentos de proteção individual e insumos corretos, possibilitando a execução das atividades com maior*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

*eficiência, prevenção de riscos à saúde, controle adequado de pragas e doenças e observância das normas de segurança e boas práticas ambientais.*

### **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, frete, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

### **9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia/GO, 02 de março de 2026.

**Sílvia Cristina Pereira Gonçalves**  
Equipe de Planejamento da Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

## ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo n° (2026000131)

Dispensa de Licitação n° 2026000131/2025

### ESTIMATIVA DE DESPESA

A Câmara Municipal de Goianésia/GO, através do Departamento de Compras, na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado para a **Contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros conforme IN 065/2021, IN 009/2023 - TCM/GO, Art. 23 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, conforme descrição a seguir:

#### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

##### • FONTES

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, valores estimados respeitando a ordem abaixo.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços;

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Goianésia/Go, ou de outros estados, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

#### **Justificativa da Pesquisa de Preços.**

A pesquisa de preços para a contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO, foi realizada utilizando uma metodologia que assegura a adequação dos valores à realidade do mercado local, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

Foram adotadas as seguintes referências para a composição dos preços:

#### 1. Contratações Similares

Foram identificadas contratações recentes realizadas por outros órgãos públicos. Nesse caso, não foi necessária a pesquisa com fornecedores especializados que garantam o fornecimento de produtos de qualidade compatível com as necessidades da administração.

#### 2. Mídia Especializada

Foi utilizada dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que contém a data e hora de acesso;

### Metodologia e Resultados esperados



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

A metodologia adotada, que alia consulta a tabelas de referência, pesquisa direta junto ao mercado local e análise de preços em sites especializados, garante que os valores obtidos reflitam a realidade do mercado regional. Essa prática:

- **Promove economicidade**, ao evitar sobre preços;
- **Assegura eficiência na contratação**, ao permitir a obtenção de produtos de qualidade com custos adequados;
- **Garante transparência e competitividade**, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à administração pública.

Portanto, a pesquisa de preços realizada oferece a segurança necessária para fundamentar a contratação, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência, indispensáveis à gestão pública.

### 2. VALOR MÉDIO

#### FERRAMENTAS MANUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Abraçadeira metálica em aço carbono ou inoxidável, diâmetro nominal de 1 polegada, com sistema de aperto por parafuso, indicada para fixação de mangueiras, tubos e conexões.	20	Unid	R\$ 2,30	R\$ 46,00
2	Bomba costal elétrica, capacidade de 20 litros, com bateria recarregável de longa duração e bateria reserva adicional. Pressão de operação ajustável, adequada para aplicação de herbicidas, com bicos de pulverização reguláveis, mangueira resistente a produtos químicos, sistema ergonômico de alças ajustáveis e tanque em material durável, próprio para uso agrícola ou em jardinagem profissional.	1	Unid	R\$ 678,95	R\$ 678,95
3	Bomba de ar manual, acionamento por alavanca ou pistão, com mangueira e bico padrão, indicada para enchimento de pneus e câmaras de ar.	1	Unid	R\$ 100,44	R\$ 100,44
4	Bomba elétrica portátil para enchimento de pneus, alimentada por energia elétrica, com mangueira de conexão e bico padrão, indicada para pneus de veículos, carrinhos e equipamentos.	1	Unid	R\$ 181,91	R\$ 181,91
5	Câmara de ar compatível com pneu 3.50-8, fabricada em borracha de alta elasticidade, resistente a perfurações, com válvula reta de alta durabilidade, garantindo vedação segura e compatibilidade com rodas de carrinho de mão modelo Tramontina.	1	Unid	R\$ 49,93	R\$ 49,93
6	Chave de fenda, ponta chata, medida 1/4" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo isolado e anatômico.	2	Unid	R\$ 9,46	R\$ 18,92



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

7	Chave tipo Philips, medida 1/8" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo anatômico.	2	Unid	R\$ 13,93	R\$ 27,86
8	Conector em plástico de alta resistência, para mangueira 3/4", indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 20,66	R\$ 206,60
9	Conector metálico para mangueira 1", com uma extremidade rosqueável e outra de encaixe rápido, indicado para união ou prolongamento de mangueiras.	10	Unid	R\$ 10,49	R\$ 104,90
10	Conjunto de pneu e câmara de ar montados, compatível com carrinho de mão padrão.	2	Unid	R\$ 185,86	R\$ 371,72
11	Facão agrícola tipo podão, lâmina em aço carbono com comprimento aproximado de 15 polegadas, cabo em madeira ou polímero resistente, com tratamento anticorrosivo.	2	Unid	R\$ 62,01	R\$ 124,02
12	Mangueira agrícola reforçada, diâmetro interno de 19 mm (3/4"), pressão de trabalho de até 700 PSI, indicada para condução de água em uso agrícola.	500	M	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
13	Martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado de 450 g (27 mm), cabo em madeira ou fibra.	2	Unid	R\$ 32,63	R\$ 65,26
14	Rastelo tipo vassoura, material plástico reforçado, 23 dentes, com encaixe para cabo padrão.	8	Unid	R\$ 20,22	R\$ 161,76
15	Tesoura de poda manual tipo alicate, lâminas em aço carbono, cabo ergonômico em plástico ou borracha.	2	Unid	R\$ 33,90	R\$ 67,80
16	Tesourão de poda tipo bypass, com cabo em madeira, lâminas em aço temperado, indicado para galhos de médio porte.	2	Unid	R\$ 94,55	R\$ 189,10
17	Trena manual com fita de medição de 50 metros, graduada, com carcaça resistente.	2	Unid	R\$ 82,93	R\$ 165,86

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
18	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 36 ou 37, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 279,10	R\$ 558,20
19	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 38 ou 39, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 279,10	R\$ 558,20



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

20	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 40 ou 41, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	2	Par	R\$ 279,10	R\$ 558,20
21	Camiseta de proteção UV FPS 50+, gola alta, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, indicada para atividades externas e exposição solar prolongada.	6	Unid	R\$ 111,10	R\$ 666,60
22	Chapéu tipo pescador com proteção para pescoço, tecido leve, com aba larga e ventilação, uso para proteção solar.	4	Unid	R\$ 37,99	R\$ 151,96
23	Óculos de segurança em policarbonato, lentes fumês escuras com proteção UV, proteção lateral, conforme normas técnicas vigentes de EPI, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).	4	Unid	R\$ 11,60	R\$ 46,40

### INSUMOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
24	Calcário agrícola para correção de solo (cobertura), moído, PRNT mínimo conforme recomendação agrônômica, fornecido a granel ou ensacado.	1.000	Kg	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
25	Fertilizante mineral formulado NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 260,89	R\$ 1.043,56
26	Fertilizante mineral formulado NPK 20-05-20, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 204,25	R\$ 817,00
27	Fertilizante mineral formulado NPK 4-30-10, fornecido em sacos de 60 kg.	4	Unid	R\$ 231,00	R\$ 924,00
28	Terra vegetal adubada, composta por esterco curtido, calcário, cinza, adubo, própria para plantio, fornecimento a granel.	1.800	Kg	R\$ 8,38	R\$ 15.084,00

### DEFENSIVOS AGRÍCOLAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
29	Herbicida seletivo para controle de plantas daninhas de folhas largas, conforme bula técnica, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 28,30	R\$ 169,80
30	Herbicida sistêmico não seletivo, à base de glifosato, concentração comercial padrão, produto registrado no MAPA.	6	Litro	R\$ 31,13	R\$ 186,78
31	Inseticida à base de fipronil, para controle de pragas agrícolas,	2	Litro	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

	produto registrado no MAPA.			453,05	906,10
32	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis ou equivalente técnico, produto registrado no MAPA.	4	Litro	R\$ 189,55	R\$ 758,20

O valor total médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 31.390,03** (Trinta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos), calculado por meio da **média aritmética**.

### 3. CONCLUSÃO

A média da pesquisa de preço, conforme discriminado na planilha anterior, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, representa o valor dos padrões praticados no mercado, conforme preço apresentado pelo fornecedor pertinente ao ramo de atividade, além das contratações similares, bem como quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a contratação atende aos requisitos para execução do objeto solicitado.

Goianésia/GO, 03 de março de 2026.

**Suréia Augusto Ribeiro Rodrigues**

Diretora de Gestão de Compras



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2026000131**, referente a **contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... 20260009  
ÓRGÃO..... 01  
UNIDADE..... 0101  
FUNÇÃO..... 01  
SUB-FUNÇÃO..... 031  
PROGRAMA..... 2009  
PROJETO/ATIVIDADE..... 4101  
ELEMENTO..... 339030  
SUBELEMENTO..... 24

FICHA..... 20260009  
ÓRGÃO..... 01  
UNIDADE..... 0101  
FUNÇÃO..... 01  
SUB-FUNÇÃO..... 031  
PROGRAMA..... 2009  
PROJETO/ATIVIDADE..... 4101  
ELEMENTO..... 339030  
SUBELEMENTO..... 28

FICHA..... 20260009  
ÓRGÃO..... 01  
UNIDADE..... 0101  
FUNÇÃO..... 01  
SUB-FUNÇÃO..... 031  
PROGRAMA..... 2009  
PROJETO/ATIVIDADE..... 4101  
ELEMENTO..... 339030  
SUBELEMENTO..... 31

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 03 de março de 2026.

**Ernane José Santos**  
Departamento Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**DESPACHO** - Tendo em vista o **Processo nº 2026000131**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 04 de março de 2026.

**Hiago Henrique de Matos Faria**  
Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2026000131

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2026000131

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por sua Responsável pelo Apoio à Instrução Administrativa das Contratações Diretas, o Sr. Sílvia Cristina Pereira Gonçalves, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 11 de março de 2026, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico [compras@camaragoianesia.go.gov.br](mailto:compras@camaragoianesia.go.gov.br), ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

Goianésia/GO, 06 de março de 2026.

**Sílvia Cristina Pereira Gonçalves**

Responsável pelo Apoio à Instrução Administrativa das Contratações Diretas



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**  
“Juntos para reconstruir”  
Gestão 2025/2026

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2026000131**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas para atender as necessidades do jardim da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**Hiago Henrique de Matos Faria**  
Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

**MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 2026000131**  
**PROCESSO: 2026000131**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, INSUMOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA GOIÁS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Mato Grosso n.º 73, Setor Universitário, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador Presidente **HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 047.569.561-57, e R.G: 5814254 SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Viela C-3 Nº 154, Negrinho Carrilho, na cidade de Goianésia, assistidos juridicamente pelo Dr. **ALEXANDRE AUGUSTO FENELON**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO n.º 16.645, residente e domiciliado neste Município de Goianésia – GO; e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de Goianésia - Go, inscrita no CNPJ nº sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pela Senhor(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), empresário(a), portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente instrumento contratual fundamenta-se no Processo nº **2026000131**, Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e demais normas regulamentadoras aplicáveis, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ferramentas manuais, equipamentos de proteção individual, insumos e defensivos agrícolas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	Unid	20	Abraçadeira metálica em aço carbono ou inoxidável, diâmetro nominal de 1 polegada, com sistema de aperto por parafuso, indicada para fixação de mangueiras, tubos e conexões.		
02	Unid	1	Bomba costal elétrica, capacidade de 20 litros, com bateria recarregável de longa duração e bateria reserva adicional. Pressão de operação ajustável, adequada para aplicação de herbicidas, com bicos de pulverização reguláveis, mangueira resistente a produtos químicos, sistema ergonômico de alças		



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			ajustáveis e tanque em material durável, próprio para uso agrícola ou em jardinagem profissional.		
03	Unid	1	Bomba de ar manual, acionamento por alavanca ou pistão, com mangueira e bico padrão, indicada para enchimento de pneus e câmaras de ar.		
05	Unid	1	Bomba elétrica portátil para enchimento de pneus, alimentada por energia elétrica, com mangueira de conexão e bico padrão, indicada para pneus de veículos, carrinhos e equipamentos.		
06	Unid	1	Câmara de ar compatível com pneu 3.50-8, fabricada em borracha de alta elasticidade, resistente a perfurações, com válvula reta de alta durabilidade, garantindo vedação segura e compatibilidade com rodas de carrinho de mão modelo Tramontina.		
07	Unid	2	Chave de fenda, ponta chata, medida 1/4" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo isolado e anatômico.		
08	Unid	2	Chave tipo Philips, medida 1/8" x 5", haste em aço cromo vanádio, cabo anatômico.		
09	Unid	10	Conector em plástico de alta resistência, para mangueira 3/4", indicado para união ou prolongamento de mangueiras.		
10	Unid	10	Conector metálico para mangueira 1", com uma extremidade rosqueável e outra de encaixe rápido, indicado para união ou prolongamento de mangueiras.		
11	Unid	2	Conjunto de pneu e câmara de ar montados, compatível com carrinho de mão padrão.		
12	Unid	2	Facão agrícola tipo podão, lâmina em aço carbono com comprimento aproximado de 15 polegadas, cabo em madeira ou polímero resistente, com tratamento anticorrosivo.		
13	M	500	Mangueira agrícola reforçada, diâmetro interno de 19 mm (3/4"), pressão de trabalho de até 700 PSI, indicada para condução de água em uso agrícola.		
14	Unid	2	Martelo de unha, cabeça em aço forjado, peso aproximado de 450 g (27 mm), cabo em madeira ou fibra.		
15	Unid	8	Rastelo tipo vassoura, material plástico reforçado, 23 dentes, com encaixe para cabo padrão.		
16	Unid	2	Tesoura de poda manual tipo alicate, lâminas em aço carbono, cabo ergonômico em plástico ou borracha.		
17	Unid	2	Tesourão de poda tipo bypass, com cabo em madeira, lâminas em aço temperado, indicado para galhos de médio porte.		
18	Par	2	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado		



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

			antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 36 ou 37, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
19	Par	2	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 38 ou 39, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
20	Par	2	Bota de segurança tipo coturno, com cadarço, solado antiderrapante, confeccionada em couro ou material sintético resistente, com CA (Certificado de Aprovação) válido, biqueira de proteção, indicada para trabalho rural, par, numeração: 40 ou 41, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
21	Unid	6	Camiseta de proteção UV FPS 50+, gola alta, confeccionada em tecido leve, respirável e de secagem rápida, indicada para atividades externas e exposição solar prolongada.		
22	Unid	4	Chapéu tipo pescador com proteção para pescoço, tecido leve, com aba larga e ventilação, uso para proteção solar.		
23	Unid	4	Óculos de segurança em policarbonato, lentes fumê escuras com proteção UV, proteção lateral, conforme normas técnicas vigentes de EPI, CA válido do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).		
24	Kg	1.000	Calcário agrícola para correção de solo (cobertura), moído, PRNT mínimo conforme recomendação agrônômica, fornecido a granel ou ensacado.		
25	Unid	4	Fertilizante mineral formulado NPK 10-10-10, fornecido em sacos de 60 kg.		
26	Unid	4	Fertilizante mineral formulado NPK 20-05-20, fornecido em sacos de 60 kg.		
27	Unid	4	Fertilizante mineral formulado NPK 4-30-10, fornecido em sacos de 60 kg.		
28	Kg	1.800	Terra vegetal adubada, composta por esterco curtido, calcário, cinza, adubo, própria para plantio, fornecimento a granel.		
29	Litro	6	Herbicida seletivo para controle de plantas daninhas de folhas largas, conforme bula técnica, produto registrado no MAPA.		
30	Litro	6	Herbicida sistêmico não seletivo, à base de glifosato, concentração comercial padrão, produto registrado no MAPA.		
31	Litro	2	Inseticida à base de fipronil, para controle de pragas agrícolas, produto registrado no MAPA.		
32	Litro	4	Inseticida biológico à base de Bacillus thuringiensis ou equivalente técnico, produto registrado no MAPA.		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. A Proposta do Contratado; e

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021;

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Os produtos deverão ser fornecidos a Câmara, mediante requisição, de forma parcelada, emitida pelo diretor administrativo e deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente no almoxarifado da mesma.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – SOBRE O PRODUTO

5.1. Os produtos devem ser lacrados e entregues após a ordem de compra em até 5 (cinco) dias úteis.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

#### 6.1. Preço

6.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ ( )**, divididos para a quantidade conforme a tabela 2.1 da cláusula do objeto conforme a necessidade, cujos recursos correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.01.0101.01.031.2009.4101.339030(100) ficha orçamentária 20260009**;

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 6.2. Forma de Pagamento

6.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 6.3. Prazo de Pagamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal;

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 6.4. Condições de Pagamento

6.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência;

6.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

6.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

6.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal do contratado, será providenciada sua notificação para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua regularidade fiscal;

6.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- 7.3. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, sempre que solicitado, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, conforme dispõe o inciso §3º do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021;

10.2.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante; e

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato poderá ser extinto nas condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações futuras.

11.1.1. No caso de extinção unilateral do contrato, pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 5 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização;

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação a seguir discriminada: **01.01.0101.01.031.2009.4101.339030(100) ficha orçamentária 20260009;**

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato;

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia/GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Goianésia, \_ de \_ de 2026.

**HIAGO HENRIQUE DE MATOS FARIA**

Ver. Presidente da Câmara  
Contratante

\_\_\_\_\_  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Contratada

**ALEXANDRE AUGUSTO FENELON**

**OAB/GO nº 16.645**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Goianésia



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_